

**PORTARIA Nº 0394/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“Concede aposentadoria e dá outras providências”**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **SONIA MARIA DA CUNHA VIEIRA**, matrícula nº 023825, **Técnico Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 156-A da Lei complementar nº 3.114/2020 e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 1.485,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	1.100,00
Quinquênio.....35%.....R\$	385,00
Provento mensal.....R\$	1.485,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

*Luiz Samuel de Azevedo Reis*  
Presidente  
IPMA